

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERALDE RECURSOS LOGÍSTICOS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **DIVISÃO DE ATOS E CONTRATOS** SERVIÇO DE ATOS E CONTRATOS

TERMO ADITIVO № 3º - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 17/2016-MINFRA

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º QUE 17/2016-MINFRA. **ENTRE** CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA FAST SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. PARA FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E UPGRADE DE SOLUÇÃO SEGURANÇA **INTEGRADA** DE GERENCIAMENTO SEGURO DA INFORMAÇÃO EM **AMBIENTE** CORPORATIVO.

A União, por intermédio do MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, com sede no Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor NERYLSON LIMA DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 670, de 18 de janeiro de 2019, publicada na Edição Extra do D.O.U. de 18 de janeiro de 2019, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.249.051 expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF-MF sob o nº 821.475.664-20, e por outro lado a empresa FAST SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.647.012/0001-66, sediada na SIA TRECHO 02/03, lotes 1545/1595, 2º andar, sala 202 - Guará, Brasília/DF, CEP 71.200-020, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. GUSTAVO LIMA MIRANDA, portador da carteira de identidade nº 1.828.256, expedida pela SSP/DF, portador do CPF/MF nº 707.868.101-06, tendo em vista o que consta no Processo nº 50000.009792/2016-21, e em observância às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, na Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2014, da SLTI/MP, e na Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da SLTI/MP, e suas alterações, celebram o presente termo aditivo, decorrente da Pregão nº 08/2016-MTPA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 17/2016-MINFRA por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/12/2019 até 26/12/2020, conforme faculta a sua Cláusula

Segunda do referido instrumento contratual, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, ou até que se conclua novo procedimento licitatório.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.

- 2.1. A despesa com a execução dos serviços objeto do presente termo aditivo está estimada em R\$ 2.118.552,20 (dois milhões, cento e dezoito mil quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) para 12 (doze) meses, sendo o montante de R\$ 29.424,34 (vinte e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos) para cobrir as despesas de 26/12/2019 a 31/12/2019, correndo à conta de créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual n.º 13.808, de 15/01/2019, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2019NE800407, de 18/11/2019, Programa de Trabalho: 26122212620000001, Fonte: 0100000000, natureza da despesa 339040, no valor de R\$ 29.424,34 (vinte e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), podendo ser emitido empenho de reforço, independente de novo Termo Aditivo, e o restante, no valor de R\$ 2.089.127,86 (dois milhões, oitenta e nove mil cento e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos), para cobrir as despesas de **01/01/2020** a **26/12/2020.**.
- 2.2. Parágrafo Único – As despesas a serem realizadas nos exercícios futuros terão seus créditos indicados em apostilamentos, conforme estabelece o § 4º do art. 30 da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008.
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
- O presente termo aditivo entrará em vigor na data de 26/12/2019. 3.1.
- CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO 4.
- 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 17/2016-MINFRA, de 26/12/2016, não modificadas no todo ou em parte pelo presente termo aditivo.
- 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
- 5.1. A publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.
- E, por estarem de acordo, os representantes legais, assinam abaixo o presente instrumento.

NERYLSON LIMA DA SILVA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Infraestrutura (CONTRATANTE)

GUSTAVO LIMA MIRANDA

Representante da FAST SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (CONTRATADA)



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO LIMA MIRANDA, Usuário Externo, em 25/11/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2085475 e o código CRC E206DE11.



Referência: Processo nº 50000.009792/2016-21



Brasília/DF, CEP 70044-902

Telefone: - www.infraestrutura.gov.br